

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

1

O CISRUN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, criado através da Lei Federal n.º 1.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através de seu Presidente, a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para os cargos de **Médico** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será conduzido pelo setor de **Recursos Humanos** – CISRUN/SAMU Macro Norte.

1.3. Os critérios utilizados pelo presente processo seletivo para a formação de cadastro de reserva são:

Etapa	Descrição	Critérios	Pontuação	Pontuação Mínima Exigida
1	Análise Curricular	• Classificatório • Eliminatório	30 pontos	-
2	Curso de Capacitação	• Classificatório • Eliminatório	70 pontos	35 pontos

As avaliações e o somatório de pontos das avaliações serão realizados pela Comissão designada pelo presidente do Consórcio.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se formação de cadastro de reserva para o cargo de **Médico**.

1.5. As atribuições do cargo de Médico constam no Anexo I, deste edital.

1.6. A contratação do candidato selecionado dentro do cadastro de reserva será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será por um período de experiência de 4(quatro) meses podendo ser prorrogado até 2 (dois) anos.

1.7. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CISRUN e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.6, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:

2.1. Condições para inscrição e exercício nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

- e) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
- f) Enviar todos os documentos necessários para inscrição conforme descrito no item 2.2.
- 2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições e Entrega de Títulos

2.2.1. As inscrições e entrega dos títulos deverão ser feitas na Sede Administrativa do CISRUN, localizada a Avenida Francisco Peres, 200, Interlagos, Montes Claros - MG, **no período de 18/08/2021 a 27/08/2021, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília-DF**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), conforme modelo contido no **Anexo VII**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia simples).

- Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período estabelecido para posterior conferência e validação;
- Serão aceitos apenas certificados de cursos atualizados emitidos nos últimos 4 (quatro) anos;
- Não serão aceitos certificados com carga horária menor que 16 horas.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

CÁRGO DE MÉDICO:

a) Cópia do CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

b) Cópia do comprovante de endereço atualizado (com CEP);

c) Cópia do registro do CRM;

f) Cópia simples de diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;

g) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.

2.4. **Como Taxa de Inscrição, será solicitado 1 (um) pacote de fralda geriátrica GG ou EXG. As fraldas serão utilizadas nas ações de apoio social e humanitário realizadas pelo CISRUN.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

3

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.

2.6. Qualquer falsidade ou inexistência nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.

2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá três fases como critério de seleção:

- **Fase 1: Avaliação Curricular:** Avaliação de experiência profissional e títulos será classificatória e eliminatória. O CISRUN convocará para as fases seguintes a quantidade necessária para o preenchimento do cadastro de reserva, observando a necessidade de cada base.

- **Fase 2: Curso de Capacitação:** Curso de capacitação possui caráter eliminatório e classificatório e será executado pelo Núcleo de Educação Permanente do CISRUN/SAMU Macro Norte. Cabe ao CISRUN determinar e convocar a quantidade de candidatos necessários para o preenchimento do quadro de cadastro de reserva, levando em consideração a necessidade específica de cada base.

3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria do Presidente do CISRUN, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do **Anexo II** deste Edital.

3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de seleção e classificação dos inscritos.

3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

4

3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.

3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
- c) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários;
- d) Serão aceitos apenas certificados de cursos emitidos por instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelos respectivos cursos ministrados;
- e) Não serão aceitos certificados com carga horária menor de 20 horas;
- f) Não serão aceitos certificados de cursos emitidos por pessoa física;
- g) Não serão aceitos certificados de cursos a distância;
- h) Só serão aceitos certificados emitidos a 4 (quatro) anos atrás.

3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição – **Anexo VI**, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CISRUN, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

4.1.1. Tiver maior tempo de experiência no CISRUN;

4.1.1. Tiver maior nota no curso de capacitação;

4.1.1. Tiver a maior idade;

4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;

4.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado será divulgado no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no **Anexo I** deste

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não serão repassados resultados por telefone.

5.2. O prazo para recurso é de 24 horas (vinte e quatro) a contar da data de publicação do resultado de classificação, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede administrativa do CISRUN, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.

5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

5.6. Será indeferido, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

5.8. O resultado final e homologação serão publicados no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CISRUN. O candidato inicialmente terá um contrato de trabalho por tempo determinado por um período de experiência de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por até **2 (dois) anos**. A contratação e prorrogação é facultada a avaliação do candidato pelo serviço de psicologia do CISRUN.

6.2. A convocação será feita pelo site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, (se acompanhado do original), dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

6

- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Carteira de vacinação atualizada;
- p) 01 Foto 3x4 recente;
- q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da contratação;
- s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da contratação; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da contratação.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos poderá ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CISRUN.

6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CISRUN.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

7

6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CISRUN.

6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CISRUN, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.

6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CISRUN, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CISRUN e disponibilizadas no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no **Anexo IV**.

7.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

7.3. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CISRUN, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.6 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

7.7 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.8 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo processo seletivo ou concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

7.9 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CISRUN, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

8

obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao número de vagas existente.

7.10 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.11 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CISRUN. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização dos contatos por meio telefônico, eletrônico e endereço residencial.

7.12 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.13 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria do Presidente do Cisirun em conjunto com o Presidente do CISRUN.

7.15. Caberá ao Presidente do CISRUN a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.16. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

Montes Claros - MG, 18 de agosto de 2021

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN-SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

9

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS
MÉDICO

Atribuições:

- Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – FAPH avançado.
- Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
- Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.
- Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

10

equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.

- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
- Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

11

protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.

- Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de tele-medicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
- Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
- Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina CRM.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
 - Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
 - Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
 - Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
 - Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
 - Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
 - Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
 - Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
 - Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

12

- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

Montes Claros - MG, 18 de agosto de 2021

Marcelo de Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

13

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

MÉDICO				
ITEM	DOCUMENTOS E TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO/CERTIFICADO	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
1.01	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Medicina ou Residência Médica em Especialidades (*).	2,0 (dois) pontos	1	2,0 (dois) pontos
1.02	Cursos específicos: - BLS: Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 08 (oito) horas. Ministrado por instituição de ensino ou entidade reconhecida. - ACLS: Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, emitido por entidade ou instituição reconhecida pela AHA – American Heart Association. - PALS: Suporte Avançado de Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas. - PHTLS: Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas. Ministrado por instituição de ensino ou entidade reconhecida. - ATLS: Suporte de Vida Avançado ao Trauma, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0 (um) ponto	5	5,0 (cinco) pontos
1.03	Curso presencial na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas. Ministrado por	1,0 (um) ponto	1	1,0 (dois) pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

14

	instituição de ensino ou entidade reconhecida.			
1.04	Cursos de atualização ministrado por Serviço Móvel de Urgência, com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Ministrado por Núcleo de Educação Permanente. Curso de Regulação médica com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Ministrado por instituição de ensino ou entidade reconhecida.	5,0 (cinco) pontos	2	10,0 (dez) pontos
1.07	Programa de Recertificação Anual do Serviço Móvel de Urgência, com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Ministrado por Núcleo de Educação Permanente.	10,0 (dez) pontos	2	20,0 (vinte) pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico . Comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	20	10,0 (dez) pontos
2.02	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	6	3,0 (três) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL				30,0 (trinta) pontos
(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

15

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2017;
- 2) Cursos de BLS, ACLS, ATLS, PALS serão considerados válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
- 3) Não serão aceitos certificados ou declarações de cursos realizados em data anterior ao ano de 2017;
- 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
- 5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
- 6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
- 7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
- 8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

Montes Claros - MG, 18 de agosto de 2021

Marcelo de Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

16

ANEXO III
CURSO DE FORMAÇÃO

Fica a critério do CISRUN e mediante a necessidade do serviço a convocação dos classificados obedecendo a ordem de classificação. A aprovação no processo seletivo gera expectativa de ser contratado pelo serviço.

O Curso de Formação Inicial é de caráter obrigatório com carga horária mínima de 40 horas de conteúdo teórico e prático conforme programa. Como forma de mensuração de conhecimento técnico, habilidades e retenção de conhecimento são aplicadas 1(uma) avaliação teórica e 2 (duas) avaliações práticas. Serão considerados aprovados os candidatos que:

- Concluírem 100% da carga horária programada;
- Obter nota igual ou superior em a 60% em duas das três avaliações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Sistema Único de Saúde – SUS;
- Portarias que regem o serviço: Portaria de Consolidação N°3, de 28 de setembro de 2017; 2395; 1600; 1663; 2363; 1010; 1473 e 87 de 22 de janeiro de 2013;
- Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Atribuições e obrigações do Enfermeiro e Médico do SAMU Macro Norte;
- Programa SAMU 192;
- Regulação Médicas das Urgências;
- Grade de Referência da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Regimento Interno do CISRUN;
- Ética e Humanização;
- Biossegurança;
- Resíduos de Saúde;
- Suporte Básico e Avançado de Vida (Adulto e Pediátrico);
- Vias Aéreas Avançadas (Adulto e Pediátrico);
- Drogas Vasoativas;
- Terapias Elétricas (desfibrilação, cardioversão e marcapasso transcutâneo);
- Atendimento Inicial ao Politraumatizado;
- Técnicas de Imobilização de Membros;
- Contenção de Hemorragias;
- Retiradas Emergenciais;
- Ventilação Mecânica;
- Transporte Neonatal;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

17

- Atendimento às emergências cardio e cérebro-vasculares;
- Atendimento ao Grande Queimado;
- Manuseio e conservação: ambulância, DEA, maca, incubadora de transporte, bomba de seringa, ventiladores mecânicos;
- Biossegurança, paramentação e desparamentação no atendimento ao Covid-19;

Carga horária total: 40 horas

Critérios avaliativos do curso de capacitação:

Avaliação	Valor	Pontuação Mínima
Teórica	30 pontos	35 pontos
Prática clínica	20 pontos	
Prática trauma	20 pontos	

Montes Claros - MG, 18 de agosto de 2021

Marcelo de Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

18

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em virtude do período pandêmico vivenciado, todos os atos e convocações serão divulgados no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos pelo site: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	18-08-2021
Período de inscrição presencial	19-08-2021 a 27-08-2021
Lista de candidatos com inscrições deferidas	31-08-2021
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Resultado da Análise Curricular	A ser divulgado no site
Recebimento de recursos on-line contra Análise Curricular	A ser divulgado no site
Lista de Classificados	A ser divulgado no site
Convocação para Curso de Capacitação	A ser divulgado no site
Curso de Capacitação	A ser divulgado no site
Resultado final	A ser divulgado no site

Montes Claros - MG, 18 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

19

Marcelo de Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM;	24h semanais 120h mensais	R\$5.500,00 + Adicional de Insalubridade* +Auxílio Alimentação* +Adicional Noturno +Adicional de Regulação

*Adicional de insalubridade: 20% do salário mínimo

*Auxílio Alimentação: R\$500,00 (quinhentos reais)

*Adicional noturno para os plantonistas que trabalham no plantão noturno

*Adicional de regulação para os profissionais lotados em Montes Claros.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA:

CARGO	CIDADE / BASE	VAGAS
MÉDICO	Bocaiúva	Cadastro de reserva
	Brasília de Minas	Cadastro de reserva
	Francisco Sá	Cadastro de reserva
	Montes Claros	Cadastro de reserva
	Monte Azul	Cadastro de reserva
	Pirapora	Cadastro de reserva
	Taiobeiras	Cadastro de reserva
CARGO	CIDADE / BASE	VAGAS

Montes Claros - MG, 18 de agosto de 2021

Marcelo de Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

20

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Celular I:		Telefone Fixo:	
Telefone Celular II:		Telefone Recado:	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido: () Médico			
Base pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição:		Data da Inscrição: ____/____/____	

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CISRUN)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

21

Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por:	_____/_____/_____

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entrega de documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região Norte de Minas Gerais - CISRUN, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 03/2021

22

(Nome e assinatura do Outorgante)

